

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santa Rita de Cássia



ÍNDICE

EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BAHIA

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.880.711/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e das demais Secretarias interessadas, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**, destinado à seleção de profissionais para contratação, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime estatutário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 061, de 18 de fevereiro de 2013 (contratação temporárias), e suas alterações, Lei Nº 220 de 10 de maio de 2022 (Plano de Cargos e Salários) e demais legislação municipal aplicável e as normas deste Edital.

O certame será executado tecnicamente pela **HC SOLUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.**, CNPJ nº 46.027.890/0001-26, sob acompanhamento da **COMISSÃO ESPECIAL**, constituída e designada pela **PORTARIA Nº 036 de 28 de agosto de 2026**, para supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo simplificado para contratação temporária, Organizadora e Fiscalizadora, competindo à empresa executora o planejamento operacional, processamento das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, julgamento técnico dos recursos, processamento dos resultados e demais atos necessários à execução do Processo Seletivo.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária tem por objeto selecionar profissionais para contratação temporária, conforme cargos, requisitos, cargas horárias, lotações e quantitativos constantes do Termo de Referência municipal.

1.2. O Processo Seletivo será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, tendo uma validade de 01(um) ano.

1.3. A contratação temporária não gera direito à efetivação, estabilidade ou incorporação ao quadro permanente do Município.

1.4. A aprovação e a classificação no **Processo Seletivo Simplificado**, dentro do número de vagas previsto, não geram direito automático à contratação. A contratação temporária ficará a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade e a demanda dos serviços públicos, a conveniência e oportunidade administrativas, a disponibilidade orçamentária e financeira, a existência de vaga e o interesse público, sempre observada a ordem de classificação dos candidatos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



1.5. Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, observados os limites e as condições estabelecidos na legislação municipal aplicável.

1.6. Todas as publicações até a homologação serão disponibilizadas no portal da organizadora, sem prejuízo das publicações oficiais exigidas. Após a homologação, as convocações serão de responsabilidade do Município e publicadas em seu Diário Oficial.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar editais, retificações, comunicados, resultados, convocações e demais atos do Processo Seletivo.

1.7.1. Para fins deste Processo Seletivo, a Área do Candidato será o ambiente exclusivo para protocolo de recursos, mediante login e senha cadastrados pelo candidato, e o canal "Fale Conosco", disponível no site da HC Soluções, será o canal exclusivo de comunicação e atendimento entre os candidatos e a empresa organizadora.

1.8. O certame será realizado em etapa única, mediante Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.9. A Prova Objetiva será realizada no Município de Santa Rita de Cássia/BA, podendo, em situação excepcional de insuficiência de locais, ser adotada solução operacional devidamente divulgada.

2.0. DOS CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

2.1. Serão ofertados exclusivamente os cargos previstos no Termo de Referência do Município de Santa Rita de Cássia/BA, conforme resumo no quadro 1.

QUADRO 1

CARGO	CARGA	ESCOLARIDADE	SECRETARIA/LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	INSCRIÇÃO
Professor Substituto (licenciatura)	20h	Nível Superior	Educação	10	R\$ 1.800,00	GRATUITAS
Assistente Administrativo	40h	Nível Médio	Todas as Secretarias	03	R\$ 1.621,00	GRATUITAS
Vigia	40h	Fundamental completo	Todas as Secretarias	03	R\$ 1.621,00	GRATUITAS
Zelador Escolar	40h	Fundamental completo	Educação	03	R\$ 1.621,00	GRATUITAS
Porteiro (Agente de Portaria)	40h	Fundamental completo	Todas as Secretarias	03	R\$ 1.621,00	GRATUITAS
Recepcionista	40h	Nível Médio	Todas as Secretarias	02	R\$ 1.621,00	GRATUITAS
Auxiliar de Consultório Dentário	40h	Nível Técnico	Saúde	01	R\$ 1.621,00	GRATUITAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



CARGO	CARGA	ESCOLARIDADE	SECRETARIA/LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	INSCRIÇÃO
Técnico de Enfermagem	40h	Nível Técnico	Saúde	01	R\$ 1.621,00 + compl.da União	
Fonoaudiólogo	40h	Nível Superior	Educação	01	R\$ 4.150,00	GRATUITAS
Nutricionista	40h	Nível Superior	Educação	01	R\$ 3.340,00	GRATUITAS
Psicólogo	40h	Nível Superior	Educação	01	R\$ 3.340,00	GRATUITAS

2.2. Para funções técnicas ou de nível superior sujeitas à regulamentação profissional, será exigida, na contratação, comprovação de habilitação e registro regular no respectivo conselho, quando legalmente aplicável.

3.0. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.
- 3.3. Possuir, na data da contratação, certificado/diploma, de acordo com as exigências da vaga, especificadas nesse Edital, obtido em instituição de ensino público ou privado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.6. Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse.
- 3.7. Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da vaga para a qual for nomeado, dentre as contidas neste Edital.
- 3.8. Apresentar, na época da posse, os documentos comprobatórios descritos neste Edital.
- 3.9. Para a contratação, o candidato convocado será submetido à perícia médica, realizada por médico do trabalho/junta médica, designado pela Prefeitura, sendo submetido a exames de Hemograma, Glicemia de Jejum, Ureia, Creatinina, Urina Rotina e Fezes – EPF e ECG, todos custeados pelo próprio candidato. O laudo médico emitido pelo profissional designado terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da vaga, observada a legislação específica.
- 3.9.11. Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
- 3.10. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá tornado sem efeito seu ato de nomeação.
- 3.11. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na forma do disposto neste Edital, será submetido à inspeção médica a ser designada pela Prefeitura.
- 3.12. A inspeção médica de que trata o item 3.10 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato e, em seguida, emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Inspeção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



- Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições da vaga para a qual foi contratado.
- 3.13. Qualquer candidato que não comparecer no dia, horário e local marcados para realização da inspeção médica, será eliminado desse Processo Seletivo.
- 3.14. O candidato à vaga da reserva legal, não considerado pessoa com deficiência pela Inspeção Médica, nos termos do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, será eliminado da relação específica, terá seu ato de nomeação tomado sem efeito e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
- 3.15. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, declarado inapto na inspeção médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da vaga, será eliminado deste Processo Seletivo e terá seu ato de convocação tomado sem efeito.
- 3.16. A ausência de qualquer requisito ou documento exigido, no prazo da convocação, poderá acarretar perda do direito à contratação, sem prejuízo da convocação do candidato subsequente.

4.0. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão **GRATUITAS** e realizadas exclusivamente no período de **03/09/2026 a 08/09/2026**, por meio do portal da HC Soluções, no endereço eletrônico <https://hcconcursos.selecao.net.br>, observados os horários indicados no sistema.
- 4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, razão pela qual não haverá procedimento de pedido, análise ou recurso de isenção de taxa.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler integralmente este Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a contratação, os requisitos exigidos para a função.
- 4.4. No formulário eletrônico, o candidato deverá informar corretamente seus dados pessoais, selecionar a função pretendida e, quando cabível, indicar condição de pessoa com deficiência e necessidade de atendimento especial.
- 4.5. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas. Informações falsas, inexatas ou incompletas poderão ensejar indeferimento, eliminação ou anulação da contratação, assegurado o devido processo quando cabível.
- 4.6. A HC Soluções e o Município de Santa Rita de Cássia não se responsabilizam por inscrição não recebida por falha de comunicação, congestionamento de rede, indisponibilidade do equipamento do candidato, erro de preenchimento ou outro fator externo aos sistemas oficiais.
- 4.7. Após o encerramento do prazo, não será admitida alteração de cargo, salvo correção determinada pela organizadora em razão de erro sistêmico comprovado.
- 4.8. Será permitida uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última regularmente concluída no sistema, salvo regra técnica diversa expressamente informada no portal.
- 4.9. A relação preliminar de inscritos será publicada conforme Cronograma, cabendo recurso no prazo estabelecido.
- 4.10. A homologação das inscrições será divulgada após a análise dos recursos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



5.0. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 5.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com sua deficiência, observada a legislação aplicável.
- 5.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, observados os critérios legais de cálculo, a quantidade de vagas ofertadas e as vagas que vierem a surgir durante a validade do certame.
- 5.3. O candidato que desejar concorrer nessa condição deverá declarar a opção no ato da inscrição e enviar, no prazo indicado, laudo ou documento médico idôneo contendo identificação do candidato, espécie e grau da deficiência e, quando pertinente, referência à classificação correspondente, assinatura e identificação profissional do emitente.
- 5.4. O documento deverá ser enviado por upload em formato indicado no sistema. Documento ilegível, incompleto ou enviado fora do prazo poderá acarretar indeferimento da condição.
- 5.5. O candidato PCD concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação e as regras aplicáveis.
- 5.6. O deferimento da inscrição como PCD não dispensa eventual avaliação admissional ou biopsicossocial exigida pela Administração para confirmação da condição e compatibilidade com as atribuições.
- 5.7. O candidato que não tiver a condição confirmada permanecerá, se possuir nota suficiente, na lista de ampla concorrência, salvo ocorrência de fraude ou falsidade.
- 5.8. O resultado preliminar dos pedidos será publicado e admitirá recurso, na forma e prazo do cronograma.

6.0. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E DA CANDIDATA LACTANTE

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova, inclusive a candidata lactante, deverá formular a solicitação no ato da inscrição (área do candidato), dentro do prazo previsto neste Edital, indicando de forma clara a condição ou recurso necessário.
- 6.2. O pedido de **ATENDIMENTO ESPECIAL**, quando fundado em **condição de saúde, deficiência ou necessidade que demande comprovação médica**, deverá ser acompanhado de laudo médico emitido nos 90 (noventa) dias anteriores ao último dia do período de inscrições, contendo identificação do candidato, descrição da condição, indicação do atendimento recomendado, data, assinatura, carimbo e registro profissional do médico emitente, ressalvadas as hipóteses em que a natureza permanente da condição ou a legislação específica dispense atualização.
- 6.3. Poderão ser analisadas, conforme necessidade comprovada e viabilidade técnica: prova ampliada, ledor, transcritor, sala acessível, mobiliário adaptado, auxílio para locomoção, tempo adicional quando legalmente cabível e outras adaptações razoáveis. A concessão observará a documentação apresentada, a isonomia, a segurança e a integridade do certame.
- 6.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá solicitar **ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTE** no ato da inscrição (área do candidato). No dia da prova, deverá comparecer, preferencialmente, com acompanhante adulto, que ficará responsável pela guarda da criança em sala reservada ou local indicado pela coordenação, dando assim mais tranquilidade e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



equilíbrio à mãe para fazer a prova. A amamentação ocorrerá nos termos da legislação aplicável, com acompanhamento de fiscal e preservação da segurança do certame.

6.5. A ausência de solicitação no prazo ou de documentação exigida poderá acarretar o **indeferimento** do atendimento especial, salvo situação superveniente devidamente comprovada, que será analisada pela organizadora dentro dos limites da possibilidade operacional e da legislação aplicável.

7.0. DA PROVA OBJETIVA

7.1. O Processo Seletivo consistirá em Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos.

7.2. A prova será composta por **40 (quarenta)** questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (**A, B, C, D e E**) e uma única resposta correta, totalizando 100 (cem) pontos, observados os pesos definidos no Quadro de Provas.

7.3. A **NOTA MINIMA PARA APROVAÇÃO** na Prova Objetiva será de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total, correspondente a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem). Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e **ELIMINADO** o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

7.4. A **Prova Objetiva será realizada em 04/10/2026**, em locais e horários a serem divulgados no Edital de Convocação.

7.5. A duração prevista da prova será de 3h30min (três horas e trinta minutos), incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

7.6. O conteúdo programático está descrito no **Anexo I** e deverá ser interpretado restritivamente, vedada a cobrança de matéria estranha ao conteúdo expressamente previsto.

7.7. O Quadro de Provas e os respectivos pesos aplicam-se a todos os cargos. O grau de complexidade das questões será compatível com o nível de escolaridade exigido para cada função. A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos após a aplicação dos pesos indicados.

ESCOLARIDADE	CARGO	COMPONENTE DA PROVA	Nº de Questões/PESO	TOTAL
NIVEL SUPERIOR	Professor Substituto Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo	Língua Portuguesa	10 x 2(PESO)	20
		Matemática	8 X 2(PESO)	16
		Conhecimentos Gerais	8 X 1(PESO)	8
		Conhecimentos Específicos	14 X 4(PESO)	56
NIVEL MÉDIO/TÉCNICO ESPECÍFICO	• Téc. de Enfermagem • Aux. de Consultório Dentário • Assistente Administrativo	Língua Portuguesa	10 x 2(PESO)	20
		Matemática	8 X 2(PESO)	16
		Conhecimentos Gerais	8 X 1(PESO)	8
		Conhecimentos Específicos	14 X 4(PESO)	56
NIVEL MÉDIO	Recepcionista	Língua Portuguesa	20 x 3(PESO)	20
		Matemática	10 X 2(PESO)	16



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



NIVEL FUNDAMENTAL GERAL	Vigia Zelador Porteiro	Conhecimentos Gerais	10 X 2(PESO)	8
		Língua Portuguesa	20 x 3(PESO)	60
		Matemática	10 X 2(PESO)	20
		Conhecimentos Gerais	10 X 2(PESO)	20

8.0. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 8.1. O Edital de Convocação para as provas indicará data, locais, endereço, salas, turnos e horários de abertura e fechamento dos portões.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **01 (uma) hora**, portando documento oficial de identificação original com foto e caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, fabricada em material transparente.
- 8.3. Não será admitido ingresso após o fechamento dos portões, qualquer que seja o motivo.
- 8.4. Não serão prestadas, por telefone, informações individuais sobre local e horário de prova. O candidato deverá consultar os canais oficiais.
- 8.5. O comprovante de inscrição é recomendável para facilitar a identificação do local, mas não substitui documento oficial de identidade.

9.0. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 9.1. Serão aceitos **documentos oficiais de identificação com foto**, físicos ou digitais (plataforma **GOV.COM**), quando a legislação e o mecanismo oficial permitirem validação segura.
- 9.2. Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, CPF isolado, título eleitoral sem foto, carteiras estudantis, crachás ou documentos ilegíveis, danificados ou sem possibilidade de identificação segura.
- 9.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato poderá ser submetido a identificação especial, mediante apresentação de registro da ocorrência e adoção de procedimentos de segurança definidos pela coordenação, não descartando, também, o documento digital(Carteira de trabalho, CNH).
- 9.4. A identificação especial poderá incluir coleta de assinatura, dados pessoais e outros meios lícitos de confirmação da identidade.

10.0. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. O candidato receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas personalizada ou identificada segundo o sistema adotado.
- 10.2. Antes de iniciar, deverá conferir seus dados e comunicar imediatamente ao fiscal qualquer divergência.
- 10.3. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição por erro do candidato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



10.4. A marcação deverá ser realizada conforme instruções constantes da Folha de Respostas. Questões com mais de uma marcação, rasura que impeça leitura, marcação em branco ou fora do campo serão consideradas sem resposta.

10.5. É vedada qualquer comunicação entre candidatos, consulta a livros, anotações, impressos ou utilização de equipamento eletrônico durante a prova.

10.6. Telefones celulares, relógios inteligentes, fones, calculadoras, tablets, aparelhos de comunicação e demais eletrônicos deverão permanecer desligados e acondicionados no **saco plástico** entregue pelo fiscal, conforme orientação da fiscalização.

10.7. O toque, alarme, vibração ou funcionamento de equipamento eletrônico durante a prova poderá acarretar eliminação, conforme avaliação da coordenação e regras de segurança divulgadas.

10.8. O candidato integrante de força de segurança pública, força armada, guarda municipal, polícia penal ou outro órgão que, por dever funcional ou autorização legal, compareça ao local de prova portando arma de fogo deverá, antes de ingressar na sala de aplicação, identificar-se à Coordenação Local e entregar a arma, devidamente desmuniada quando o procedimento de segurança assim determinar, para guarda temporária em local seguro definido pela Coordenação. A entrega e a restituição deverão ser registradas e observar os protocolos de segurança aplicáveis. Não será permitida a permanência do candidato armado na sala de prova.

10.9. O candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado por fiscal, salvo após entrega definitiva do material.

10.10. Por motivo de segurança, o candidato somente poderá deixar definitivamente a sala após transcorrido o período mínimo de **01(uma) hora**, definido no Edital de Convocação.

10.11. **Os (03) três últimos candidatos** de cada sala poderão ser solicitados a permanecer até a entrega conjunta dos materiais e assinatura da ata de encerramento.

10.12. Não haverá segunda chamada, aplicação fora do local designado ou prova em data diversa, salvo determinação administrativa ou judicial.

10.13. Ocorrências extraordinárias serão registradas em ata e decididas pela coordenação, preservando a igualdade entre os candidatos.

11.0. DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras hipóteses previstas neste Edital, o candidato que:

- a) não comparecer ao local da prova ou chegar após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar documento de identificação apto, ressalvada identificação especial autorizada;
- c) obtiver nota inferior a 50 pontos;
- d) usar ou tentar usar meio fraudulento, consulta indevida ou comunicação com outro candidato;
- e) for surpreendido portando ou utilizando equipamento eletrônico em desacordo com as regras;
- f) recusar-se a entregar a Folha de Respostas ou demais materiais exigidos;
- g) retirar-se da sala sem autorização ou antes do tempo mínimo estabelecido;
- h) desrespeitar fiscal, coordenador, candidato ou qualquer pessoa envolvida na aplicação;
- i) perturbar a ordem, causar tumulto ou comprometer a segurança do certame;
- j) registrar, fotografar, filmar, reproduzir ou divulgar conteúdo da prova por meio não autorizado durante sua aplicação;
- k) descumprir instrução legítima da equipe de fiscalização;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



- l) praticar falsidade documental, ideológica ou qualquer conduta incompatível com a lisura do certame.
- m) descumprir as regras de entrega, custódia temporária e restituição de arma de fogo estabelecidas para candidatos integrantes de forças de segurança ou legalmente autorizados ao porte.

12.0. DOS GABARITOS, QUESTÕES E CORREÇÃO

- 12.1. O gabarito preliminar será divulgado conforme cronograma especificado no Anexo III, na página eletrônica <https://hcconcursos.selecao.net.br/>.
- 12.2. A correção será realizada por processamento eletrônico da Folha de Respostas.
- 12.3. Questão anulada pela banca terá sua pontuação atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova correspondente, salvo solução técnica diversa expressamente motivada e juridicamente cabível.
- 12.4. A alteração de gabarito decorrente de recurso produzirá efeitos para todos os candidatos submetidos à mesma questão.
- 12.5. A banca examinadora é responsável pela análise técnica das questões e recursos, cabendo à Comissão acompanhar a regularidade do procedimento.

13.0. DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá recurso administrativo, exclusivamente nos prazos previstos no Cronograma das Atividades, até 48h após a publicação, contra os atos expressamente indicados neste Edital, especialmente:
 - a) impugnação do Edital;
 - b) indeferimento da inscrição;
 - c) indeferimento da condição de pessoa com deficiência ou de atendimento especial;
 - d) questões da Prova Objetiva e respectivo Gabarito Preliminar;
 - e) nota preliminar da Prova Objetiva;
 - f) resultado preliminar e classificação; e
 - g) demais atos que afetem diretamente a esfera de direitos do candidato, quando expressamente admitido recurso.
- 13.2. Os recursos serão recepcionados **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE por meio da ÁREA DO CANDIDATO**, disponível no endereço eletrônico <https://hcconcursos.selecao.net.br/>, mediante acesso individual com o login e a senha criados pelo próprio candidato durante o procedimento de inscrição. Não serão conhecidos nem analisados recursos encaminhados por e-mail, aplicativo de mensagens, redes sociais, correspondência, protocolo presencial, canal "Fale Conosco" ou qualquer outro meio diverso da Área do Candidato.
 - 13.2.1. O login e a senha de acesso são pessoais e de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá mantê-los sob sua guarda. Os atos praticados na Área do Candidato mediante utilização dessas credenciais serão considerados de responsabilidade do respectivo titular, ressalvadas falhas comprovadamente imputáveis ao sistema.
 - 13.3. O prazo recursal é comum a todos os candidatos e possui natureza preclusiva. Encerrado o prazo, não serão admitidos recursos, complementações, juntada de novos fundamentos ou substituição de razões, salvo quando a própria banca abrir prazo específico para saneamento ou apresentação de documento em decorrência de erro material ou indisponibilidade comprovada do sistema.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



13.4. Cada recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, clara, objetiva e **devidamente fundamentada**, indicando com precisão o ato recorrido, o pedido formulado e as razões de fato e de direito que sustentam a pretensão.

13.5. Não serão conhecidos recursos genéricos, coletivos, sem fundamentação, meramente protelatórios, ofensivos, com conteúdo incompatível com a urbanidade ou que não permitam identificar o objeto da irrisignação.

13.6. O candidato é responsável pelo correto preenchimento e envio do recurso. O comprovante eletrônico de protocolo deverá ser conservado até a homologação final do certame.

13.7. DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO PRELIMINAR

13.7.1. O recurso contra Questão ou Gabarito Preliminar deverá ser apresentado separadamente para cada questão impugnada, com indicação do número da questão, disciplina, tipo de prova quando houver, resposta divulgada e, sempre com referência técnica ou bibliográfica idônea que dê suporte à argumentação.

13.7.2. Não será admitido, em um mesmo formulário de recurso, questionamento simultâneo de várias questões quando o sistema disponibilizar campo individual por questão. Nessa hipótese, deverá ser apresentado um recurso específico para cada item impugnado, evitando a anulação do recurso.

13.7.3. A argumentação deverá demonstrar de forma objetiva a existência de erro material, erro de formulação, duplicidade de respostas corretas, ausência de alternativa correta, conteúdo fora do programa, divergência técnica relevante ou outro vício capaz de comprometer a validade da questão.

13.7.4. A mera discordância do candidato com o conteúdo, com o nível de dificuldade ou com o entendimento técnico adotado pela banca não constitui, por si só, fundamento suficiente para anulação ou alteração de gabarito.

13.7.5. A banca examinadora analisará todos os recursos tempestivos e fundamentados. As decisões poderão resultar em manutenção do gabarito, alteração do gabarito ou anulação da questão.

13.7.6. Se houver alteração do gabarito oficial, a nova resposta será aplicada a todos os candidatos que responderam à mesma questão, independentemente de terem recorrido.

13.7.7. Se houver anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos submetidos àquela questão, salvo se a banca, de forma expressamente motivada e juridicamente válida, adotar solução técnica diversa aplicável de modo isonômico.

13.7.8. A alteração ou anulação de questão poderá modificar a nota e a classificação inicialmente divulgadas, inclusive para posição superior ou inferior, ou resultar na eliminação do candidato que deixar de atingir a nota mínima prevista no Edital.

13.8. DOS RECURSOS CONTRA NOTA PRELIMINAR

13.8.1. O recurso contra a nota preliminar deverá restringir-se à alegação de erro de processamento, leitura da Folha de Respostas, atribuição de pontuação, identificação da prova, somatório ou outro erro objetivo relacionado à correção.

13.8.2. O recurso contra nota não poderá ser utilizado para rediscutir questão ou gabarito cujo prazo recursal próprio já tenha se encerrado.

13.8.3. Quando disponibilizada imagem ou espelho da Folha de Respostas, caberá ao candidato conferi-la antes da interposição do recurso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



13.9. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO

13.9.1. O recurso contra o resultado preliminar ou classificação (feito no prazo de até 48h após a publicação prévia) deverá apontar objetivamente eventual erro na nota final, aplicação dos critérios de desempate, enquadramento na lista correspondente, classificação ou outro aspecto diretamente relacionado ao resultado publicado.

13.9.2. Não será admitida, nessa fase, reabertura de discussão sobre gabarito, questão ou nota preliminar que já tenha sido objeto de prazo recursal específico, salvo erro material reconhecido de ofício pela banca.

13.10. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

13.10.1. A análise dos recursos de natureza técnica competirá à HC Soluções e, quando necessário, à respectiva banca examinadora. Matérias administrativas poderão ser apreciadas em conjunto com a Comissão Organizadora e Fiscalizadora, conforme sua natureza.

13.10.2. A decisão sobre os recursos será fundamentada. As respostas poderão ser disponibilizadas individualmente na Área do Candidato ou divulgadas por meio de decisão/espelho padrão quando a matéria for comum a vários candidatos.

13.10.3. A banca poderá, de ofício, corrigir erro material, promover ajuste de resultado, alterar gabarito ou anular questão quando identificar ilegalidade, falha técnica ou desconformidade com o Edital, assegurada aplicação isonômica aos candidatos afetados.

13.10.4. Não caberá pedido de reconsideração, recurso de recurso ou novo recurso contra decisão definitiva proferida na mesma fase administrativa, ressalvada a autotutela da Administração diante de ilegalidade comprovada.

13.10.5. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado conforme o Cronograma das Atividades e integrará o processo administrativo do certame.

13.11. DA INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA

13.11.1. Eventual indisponibilidade do sistema eletrônico imputável à organizadora, quando tecnicamente comprovada e capaz de impedir o protocolo durante parte relevante do prazo, poderá ensejar prorrogação ou reabertura do período recursal mediante comunicado oficial.

13.11.2. Problemas de conexão, equipamento, navegador, energia elétrica ou acesso à internet de responsabilidade do candidato não constituem, por si só, motivo para aceitação de recurso fora do prazo.

13.12. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo automático sobre as demais etapas do Processo Seletivo, salvo decisão expressa da Administração ou da banca organizadora.

14.0. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. A nota final do candidato corresponderá à pontuação total obtida na Prova Objetiva, após a aplicação dos pesos previstos no Quadro de Provas.

14.2. Para ser considerado **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) não incorrer em qualquer hipótese de eliminação prevista neste Edital;
- b) obter nota igual ou superior à nota **MÍNIMA PARA APROVAÇÃO** de 50% (cinquenta por cento), correspondente a 50 (cinquenta) pontos; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



c) encontrar-se classificado de acordo com a ordem decrescente da nota final, observados o número de vagas, a lista de concorrência aplicável e os critérios de desempate.

14.3. A aprovação ocorrerá de acordo com a **CLASSIFICAÇÃO** obtida pelo candidato. A obtenção da nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, isoladamente, não assegura contratação nem preferência sobre candidato que tenha alcançado classificação superior.

14.4. Os candidatos serão classificados por cargo/função, em ordem decrescente da nota final, observadas, quando aplicáveis, a lista de ampla concorrência e a lista de pessoas com deficiência.

14.5. Os candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas previsto para cada cargo integrarão a classificação correspondente às vagas imediatas. Os demais candidatos que alcançarem a nota de corte e não forem eliminados integrarão a lista de não aprovados dentro das vagas, respeitada rigorosamente a ordem classificatória.

14.6. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados ficarão a critério da Administração Pública Municipal e ocorrerão de acordo com a necessidade e a demanda de cada Secretaria ou unidade administrativa, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, observadas a disponibilidade de vagas, a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e, obrigatoriamente, a ordem de classificação final. A aprovação, ainda que dentro do quantitativo inicialmente previsto, não assegura contratação imediata ou automática.

14.7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.7.1. Em caso de empate na nota final entre candidatos, terá preferência, sucessivamente:

14.7.1.1. o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, prevalecendo o de idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

14.7.1.2. o candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, desde que tenha informado essa condição no momento e na forma previstos neste Edital e apresente documentação comprobatória quando solicitada;

14.7.1.3. maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

14.7.1.4. maior pontuação em Língua Portuguesa;

14.7.1.5. maior pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico;

14.7.1.6. maior pontuação em Conhecimentos Gerais/Atualidades/Administração Pública;

14.7.1.7. maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;

14.7.1.8. persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, será realizado sorteio público ou procedimento eletrônico auditável, mediante prévia divulgação pela organizadora.

14.7.2. Para fins do critério previsto no item 14.7.1.2, somente será considerada a condição de jurado exercida após a entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008, mediante certidão, declaração, atestado ou documento equivalente expedido pelo Tribunal do Júri competente, quando exigido pela organizadora.

14.7.3. Os critérios de desempate serão aplicados na ordem estabelecida neste Edital, passando-se ao critério seguinte somente quando permanecer o empate após a aplicação do critério anterior.

14.7.4. O candidato é responsável pela exatidão das informações utilizadas para desempate. A constatação de informação falsa ou documento inidôneo sujeitará o candidato às consequências previstas neste Edital e na legislação aplicável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



15.0. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Após julgamento dos recursos será publicada a classificação final.
- 15.2. O resultado final será submetido à homologação pela autoridade municipal competente.
- 15.3. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser reproduzida no portal da organizadora.
- 15.4. A partir da homologação, as convocações e atos de contratação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

16. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 16.1. A contratação ficará a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a efetiva necessidade e demanda dos serviços e das Secretarias Municipais, observados o interesse público, a conveniência e oportunidade administrativas, a disponibilidade orçamentária e financeira, o número de vagas existentes e a vigência do Processo Seletivo. Havendo convocação, deverá ser rigorosamente observada a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, a lista de concorrência aplicável e o cadastro de reserva, vedada a preterição imotivada de candidato melhor classificado.
- 16.2. O candidato convocado deverá comparecer no prazo de até 30 dias após a publicação da convocação, no local e horário estabelecidos no ato convocatório, munido da documentação exigida.
- 16.3. O não comparecimento no prazo, a desistência expressa ou a não comprovação dos requisitos poderá implicar perda da oportunidade de contratação, com convocação do candidato subsequente.
- 16.4. A contratação ficará condicionada à aptidão admissional, regularidade documental e inexistência de impedimento legal.
- 16.5. Poderão ser exigidos, entre outros: documento de identidade, CPF, comprovante de residência, título eleitoral e quitação, certificado de reservista quando cabível, comprovante de escolaridade/habilitação, registro profissional, certidões ou declarações legalmente exigíveis, dados bancários e documentos funcionais.
- 16.6. A Administração poderá convocar candidato para lotação compatível com a função e Secretaria indicada no quadro de vagas.
- 16.7. O candidato deverá manter seus dados de contato atualizados perante a Prefeitura após a homologação.

17.0. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 17.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, contado da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período de 01 (um) ano, a critério da Administração Pública Municipal, mediante ato expresso da autoridade competente, observados o interesse público, a necessidade e a demanda dos serviços.
- 17.2. Durante o prazo de validade e eventual prorrogação, os candidatos aprovados poderão ser convocados conforme a necessidade e a demanda da Administração, observadas a ordem de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



classificação, a existência de vagas, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições deste Edital.

18.0. DAS RESPONSABILIDADES DA HC SOLUÇÕES E DA COMISSÃO

18.1. Compete à HC Soluções, no âmbito técnico-operacional: administrar inscrições; elaborar e diagramar provas; organizar locais; treinar equipes; aplicar e corrigir provas; processar resultados; receber e julgar tecnicamente recursos; publicar atos sob sua responsabilidade; manter controles de segurança e fornecer relatórios.

18.2. Compete à Comissão Organizadora e Fiscalizadora: acompanhar e fiscalizar as etapas; validar informações institucionais fornecidas pelo Município; supervisionar a execução; receber comunicações de ocorrências; requisitar esclarecimentos; acompanhar recursos e resultados; e encaminhar o certame para homologação.

18.3. Compete ao Município de Santa Rita de Cassia definir requisitos legais, prazo contratual, disponibilidade orçamentária, necessidade de contratação, convocações, exames admissionais, lotação e formalização dos contratos.

19.0. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. Os dados pessoais fornecidos serão tratados para finalidades relacionadas à inscrição, identificação, aplicação das provas, classificação, recursos, divulgação de resultados, prevenção a fraudes, cumprimento de obrigações legais e eventual contratação.

19.2. Poderão ser divulgados dados estritamente necessários à transparência do certame, tais como nome, número de inscrição, situação e classificação, observados os princípios da necessidade e adequação.

19.3. Dados sensíveis e documentos médicos terão acesso restrito às equipes autorizadas e serão tratados conforme a legislação aplicável.

19.4. O candidato deverá evitar inserir dados pessoais desnecessários em recursos ou documentos públicos.

19.5. O canal de comunicação entre os candidatos e a HC Soluções será **ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE** o canal **"FALE CONOSCO"**, disponibilizado no site oficial da organizadora, no endereço eletrônico <https://hcconcursos.selecao.net.br>.

19.6. O canal "Fale Conosco" destina-se ao encaminhamento de dúvidas, solicitações de esclarecimentos e comunicações relacionadas ao Processo Seletivo, não substituindo a Área do Candidato para interposição de recursos ou para a prática de atos que este Edital determine expressamente que sejam realizados em ambiente próprio.

19.7. Não serão considerados canais oficiais de atendimento, para fins deste Processo Seletivo, mensagens enviadas por redes sociais, aplicativos de mensagens, números telefônicos pessoais, e-mails não expressamente indicados no Edital, contatos com fiscais, coordenadores ou colaboradores, nem comunicações encaminhadas por qualquer outro meio diverso do "Fale Conosco".

19.8. O candidato deverá formular sua comunicação de maneira objetiva, informando nome completo, CPF ou número de inscrição, cargo e descrição clara da dúvida ou solicitação, quando esses dados forem necessários à identificação e ao atendimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



19.9. As informações prestadas pelo canal "Fale Conosco" possuem caráter orientativo e não afastam a obrigação do candidato de observar integralmente o Edital, suas retificações, comunicados, convocações e demais publicações oficiais.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A inscrição implica aceitação integral deste Edital e de suas retificações.
- 20.2. O Município de Santa Rita de Cássia e a organizadora poderão retificar o Edital, alterar datas ou adotar medidas necessárias à execução, mediante publicação prévia, sempre que possível.
- 20.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a HC Soluções quanto às matérias técnicas, observada a legislação aplicável.
- 20.4. Eventual erro material poderá ser corrigido de ofício, sem prejuízo dos direitos dos candidatos.
- 20.5. A inexistência de declarações ou irregularidade documental poderá ser apurada a qualquer tempo e acarretar as consequências administrativas e legais cabíveis.
- 20.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas, comunicados e atos regularmente publicados.
- 20.7. Integram o presente Edital: Anexo I - Conteúdo Programático; Anexo II - Requisitos e Referência de Atribuições; Anexo III - Cronograma; Anexo IV - Modelo de Requerimento/Declarações.
- 20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Edital, e, subsidiariamente, no que couber, pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia.
- 20.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Cássia/BA, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: leitura e compreensão de textos; informações explícitas; significado de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; ortografia; separação silábica; sílaba tônica; acentuação básica; substantivo, artigo, adjetivo, pronome e verbo; concordância em estruturas simples; pontuação; formação de frases.

Matemática / Raciocínio Lógico: números naturais, inteiros e racionais; quatro operações; problemas; frações e decimais; porcentagem simples; razão e proporção; regra de três simples; sistema monetário; medidas de tempo, comprimento, massa e capacidade; perímetro e área de figuras simples; tabelas e gráficos; sequências e raciocínio lógico básico.

Conhecimentos Gerais / Atualidades / Administração Pública: Brasil, Bahia e Santa Rita de Cássia – aspectos históricos, geográficos, culturais e sociais; cidadania; meio ambiente; saúde e educação; fatos relevantes da atualidade; ética no serviço público; princípios básicos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; atendimento ao cidadão; conservação do patrimônio público.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Língua Portuguesa: interpretação de textos; gêneros e tipologias; coesão e coerência; semântica; ortografia; acentuação; classes de palavras; formação de palavras; sintaxe; concordância; regência; crase; colocação pronominal; pontuação; reescrita; variação linguística; adequação vocabular e redação oficial básica.

Matemática / Raciocínio Lógico: conjuntos numéricos; operações; razão e proporção; regra de três; porcentagem; juros simples; equações; sistemas; funções 1º e 2º graus; médias; tabelas e gráficos; geometria plana; medidas; proposições, conectivos, negações, equivalências, argumentos, sequências e resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais / Atualidades / Administração Pública: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e culturais do Brasil, Bahia e Santa Rita de Cássia; atualidades; cidadania; meio ambiente; ética; art. 37 da Constituição Federal; atendimento ao cidadão; transparência; noções de proteção de dados; organização e responsabilidade no serviço público.

NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: leitura, interpretação e análise de textos; gêneros e tipologias; argumentação; coesão e coerência; semântica; ortografia; acentuação; morfossintaxe; período simples e composto; concordância; regência; crase; colocação pronominal; pontuação; reescrita; relações lógico-discursivas; linguagem formal e redação oficial.

Matemática / Raciocínio Lógico: conjuntos; conjuntos numéricos; razão, proporção, porcentagem e regra de três; juros simples; equações e sistemas; funções; gráficos e tabelas; estatística básica; média, mediana e moda; probabilidade elementar; análise combinatória básica; proposições, conectivos, tabelas-verdade, equivalências, negações, argumentos e lógica de relações.

Conhecimentos Gerais / Atualidades / Administração Pública: realidade histórica, geográfica, econômica, social, política e cultural do Brasil, Bahia e Santa Rita de Cássia; temas contemporâneos;

Travessa Professora Helena, s/n, Centro - Santa Rita de Cássia/BA - CEP 47.150-000 | 16



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



cidadania; políticas públicas; sustentabilidade; princípios constitucionais da Administração Pública; ética e integridade; transparência; acesso à informação; noções de LGPD e interesse público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rotinas administrativas; protocolo; arquivo e gestão documental; atendimento presencial, telefônico e eletrônico; comunicação e redação oficial; ofício, memorando, requerimento, declaração e e-mail institucional; agendas e reuniões; almoxarifado e patrimônio; **informática**: sistema operacional windows, pacote office, editor de texto, planilhas, internet e correio eletrônico; ética; transparência; atendimento ao cidadão; LGPD.

RECEPCIONISTA

Atendimento presencial, telefônico e digital; técnicas de recepção; comunicação; postura profissional; identificação e encaminhamento de usuários; agenda; protocolo; organização de documentos; informações ao público; reclamações e conflitos; redação básica; **informática**: editor de texto, pacote office, planilhas, internet e e-mail; ética, sigilo, humanização, acessibilidade e noções de LGPD.

NÍVEL TÉCNICO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

SUS(Lei Nº 8080/90) promoção e prevenção em saúde bucal; acolhimento; organização do consultório; preparo do ambiente e paciente; instrumentais e materiais; auxílio e instrumentação do cirurgião-dentista; biossegurança; higiene das mãos; limpeza, desinfecção e esterilização; processamento de artigos; EPI; controle de infecção; resíduos de serviços de saúde; educação em saúde bucal; registros; ética e legislação profissional aplicável.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SUS(Lei Nº 8080/90); Atenção Primária; ética e legislação de enfermagem; Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987; fundamentos e técnicas de enfermagem; sinais vitais; higiene e conforto; administração de medicamentos; cálculo básico de medicação; curativos; coleta de materiais; biossegurança; prevenção de infecções; imunização; saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; doenças transmissíveis; urgência e emergência; primeiros socorros; segurança do paciente; registros.

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR SUBSTITUTO

Constituição Federal (Art. 205 a 208) – educação; LDB – Lei nº 9.394/1996 (e atualizações); BNCC; ECA; Plano Nacional de Educação em noções pertinentes; fundamentos da educação; didática; planejamento; currículo; avaliação; projeto político-pedagógico; gestão democrática; desenvolvimento e aprendizagem;

Travessa Professora Helena, s/n, Centro - Santa Rita de Cássia/BA - CEP 47.150-000 | 17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



alfabetização e letramento; metodologias; educação inclusiva e especial; diversidade e direitos humanos; tecnologias educacionais; interdisciplinaridade; relação escola-família-comunidade; ética docente.

FONOAUDIÓLOGO

Ética e legislação profissional; desenvolvimento da linguagem oral e escrita; fala e linguagem; fonética e fonologia; voz; motricidade orofacial; funções estomatognáticas; disfagia; audiologia e processamento auditivo; avaliação e intervenção fonoaudiológica; promoção e prevenção; fonoaudiologia educacional; dificuldades de aprendizagem relacionadas à comunicação; inclusão; acessibilidade comunicacional; atuação interdisciplinar; saúde coletiva; SUS(Lei Nº 8080/90) e Atenção Primária;

NUTRICIONISTA

Ética e legislação profissional; alimentação e nutrição; nutrientes; avaliação nutricional; ciclos da vida; educação alimentar; alimentação coletiva; planejamento de cardápios; técnica dietética; boas práticas; higiene e controle sanitário; doenças transmitidas por alimentos; segurança alimentar e nutricional; PNAE; alimentação escolar; necessidades alimentares especiais; vigilância alimentar e nutricional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; SUS(Lei Nº 8080/90); gestão de unidades de alimentação.

PSICÓLOGO

Ética e legislação profissional; desenvolvimento humano; aprendizagem; psicologia escolar e educacional; relações institucionais; dificuldades escolares; inclusão; saúde mental no contexto educacional; prevenção e intervenção psicossocial; psicologia social e comunitária; grupos; família, escola e comunidade; infância e adolescência; ECA(Lei Nº 8069/90) e suas atualizações; direitos da pessoa com deficiência(Lei 13.146/2015); avaliação psicológica nos limites legais; documentos psicológicos; rede de proteção; prevenção de violências.

ANEXO II - REQUISITOS E REFERÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES

Função	Requisito mínimo	Lotação	Referência de atribuições
Professor Substituto	Nível Superior Licenciatura	Educação	Planejar e ministrar atividades pedagógicas; avaliar aprendizagem; registrar atividades; participar do planejamento e projetos escolares; cumprir normas educacionais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



Função	Requisito mínimo	Lotação	Referência de atribuições
Assistente Administrativo	Nível Médio	Todas as Secretarias	Executar rotinas administrativas, atendimento, protocolo, arquivo, digitação, organização de documentos, apoio a controles e expedientes.
Vigia	Fundamental completo	Todas as Secretarias	Zelar pelo patrimônio; controlar acessos; realizar rondas; comunicar ocorrências e adotar medidas preventivas de segurança.
Zelador Escolar	Fundamental completo	Educação	Executar limpeza, conservação, organização e higienização de ambientes escolares e apoiar a preservação do patrimônio.
Porteiro (Agente de Portaria)	Fundamental completo	Todas as Secretarias	Controlar entrada e saída; orientar usuários; registrar ocorrências; zelar pela ordem e segurança dos acessos.
Recepcionista	Nível Médio	Todas as Secretarias	Recepcionar e orientar público; atender telefone; organizar agenda e documentos; encaminhar demandas e prestar informações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



Função	Requisito mínimo	Lotação	Referência de atribuições
Auxiliar de Consultório Dentário	Nível Técnico	Saúde	Auxiliar equipe odontológica; preparar ambiente e materiais; realizar procedimentos de biossegurança, organização e apoio compatíveis com habilitação.
Técnico de Enfermagem	Nível Técnico	Saúde	Executar cuidados e procedimentos de enfermagem sob supervisão, registros, administração de medicamentos e ações de promoção e prevenção, conforme legislação profissional.
Fonoaudiólogo	Nível Superior	Educação	Realizar avaliação, orientação e intervenção fonoaudiológica no âmbito educacional; apoiar inclusão, comunicação e trabalho interdisciplinar.
Nutricionista	Nível Superior	Educação	Planejar e acompanhar ações de alimentação e nutrição; cardápios; educação alimentar; controle higiênico-sanitário e ações relacionadas à alimentação escolar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



Função	Requisito mínimo	Lotação	Referência de atribuições
Psicólogo	Nível Superior	Educação	Desenvolver ações de psicologia escolar/educacional, orientação, prevenção, apoio institucional e trabalho multiprofissional, respeitada a legislação profissional.

ANEXO III - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Data	Ato/Etapa	Local/Forma
03/09/2026	Publicação do Edital de Abertura	Diário Oficial, Portal Oficial e Portal da HC Soluções
04 e 05/09	Recurso/impugnação contra o Edital nº 001/2026	Área do Candidato
Até dia 08/09	Inscrições e envio de laudos PcD / solicitações de atendimento especial, inclusive lactante	Área do Candidato
10/09	Relação Preliminar de Candidatos Inscritos e análise preliminar dos pedidos de atendimento especial/PcD	Portal Oficial da HC Soluções
11 e 12/09	Recurso contra a relação preliminar de inscritos e indeferimento de laudo/atendimento especial	Área do Candidato
13/09	Homologação das Inscrições	Portal Oficial da HC Soluções
16/09	Divulgação dos locais, turnos e horários das Provas Objetivas / Edital de Convocação	Portal Oficial da HC Soluções

Travessa Professora Helena, s/n, Centro - Santa Rita de Cássia/BA - CEP 47.150-000 | 21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



Data	Ato/Etapa	Local/Forma
04/10/2026	DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	Conforme Edital de Convocação
05/10/2026	Divulgação do Gabarito Provisório e dos Cadernos de Prova em PDF	Portal Oficial da HC Soluções / Área do Candidato
06 e 07/10/2026	Recurso contra questões e Gabarito Provisório	Área do Candidato
16/10/2026	Divulgação das respostas aos recursos e Gabarito Oficial/Definitivo	Portal Oficial da HC Soluções / Área do Candidato
19/10/2026	Resultado com Notas Preliminares da Prova Objetiva	Portal Oficial da HC Soluções / Área do Candidato
20 e 21/10/2026	Recurso contra as Notas Preliminares da Prova Objetiva	Área do Candidato
26/10/2026	Resultado dos recursos contra as Notas Preliminares	Portal Oficial da HC Soluções
30/10/2026	Resultado Preliminar e Classificação do Processo Seletivo	Portal Oficial da HC Soluções
31/10 e 01/11/2026	Recurso contra o Resultado Preliminar e a Classificação	Área do Candidato
05/11/2026	Resultado Definitivo e Classificação Final	Portal Oficial da HC Soluções
09/11/2026	Homologação Final do Processo Seletivo	Diário Oficial e Portal Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026



ANEXO IV - MODELOS DE REQUERIMENTOS E DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, inscrição nº _____, candidato(a) à função de _____, solicito a seguinte condição especial para realização da prova: _____. Declaro estar ciente de que o pedido será analisado conforme documentação apresentada, legislação aplicável e viabilidade técnica.

Santa Rita de Cássia/BA, ____/____/2026.

Assinatura: _____

2. DECLARAÇÃO DE CANDIDATO PCD

Eu, _____, inscrição nº _____, declaro, para fins de participação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, possuir a condição indicada na documentação médica enviada no sistema, responsabilizando-me pela veracidade das informações.

Santa Rita de Cássia/BA, ____/____/2026.

Assinatura: _____

3. TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

Eu, _____, classificado(a) para a função de _____, declaro minha desistência da contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, autorizando a Administração a convocar o candidato subsequente, sem prejuízo das regras do Edital.

Santa Rita de Cássia/BA, ____/____/2026.

Assinatura: _____